



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.003481/2026-87

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo realizar a aquisição de Botas antiestática e Botas de uso geral

2. OBJETO

Repor estoque de EPI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD
1	Botina antiestática BOTINA EL B.COMP ANTIEST MICRO FIBRA NAO ELETR MARLUVAS PRETA 40/PRETO CA 42585 NCM 6405.90.00	und	12
2	Botina Uso geral BOTINA EL B.COMP PAP BID MICRO FIBRA ELETR BRACOL PRETA 40/PRETO CA 39104 NCM 6402.91.90	und	10

3. JUSTIFICATIVA

Atender a NR-6

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. Conforme orçamento.

5. ENTREGA DO BEM

O material deverá ser entregue conforme especificação, sem dano e nas quantidades certas.

Os equipamentos deverão ser:

- Novos e de primeiro uso;
- Entregues em embalagem original do fabricante;
- Acompanhados de manual de utilização em português;
- Entregues completos, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
- Compatíveis com a tensão elétrica disponível na Unidade, quando aplicável;
- Acompanhados de documento que comprove a garantia do fabricante ou fornecedor.

6. FRETE

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, envio e entrega dos materiais. FRETE CIF

O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Todos os custos diretos e indiretos relacionados ao frete, transporte, embalagem, seguro, carregamento, descarregamento e demais despesas logísticas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela CONTRATANTE a esse título.

A CONTRATADA será responsável pela integridade dos materiais durante o transporte até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE, devendo substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem avarias, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes do transporte ou acondicionamento inadequado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser recebidos pela contratada mediante registro de suas condições de entrega.

8. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal. Entregar o produto dentro do prazo máximo de 30 dias corridos a partir da emissão e comunicação da nota de empenho.

9. GARANTIA

9.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços de calibração realizados e corrigir, **sem ônus adicional para a contratante**, eventuais erros ou

inconsistências identificados no certificado ou decorrentes da execução inadequada do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 10.5. A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.6. **O Empenho deverá ser global**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

- 11.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.5. Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12. DA MATRIZ DE RISCOS

Considerando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

PROBABILIDADE		IMPACTO	
Situação	Pontuação	Situação	Pontuação
Muito baixa	1	Muito baixo	1
Baixa	2	Baixo	2
Média	3	Médio	3
Alta	4	Alto	4
Muito alta	5	Muito alto	5

12.1. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

Nº	Descrição	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Não emissão da Nota de Empenho pela contratante.	1	4	4	CONTRATANTE
2	Impedimento de entrega por situações alheias ao fornecedor e a contratante	1	4	4	CONTRATANTE
3	Desistência do fornecedor após emissão da nota de empenho	2	4	8	CONTRATADA
4	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes	1	2	2	CONTRATANTE
5	Demora da entrega após envio da Nota de Empenho.	2	2	4	CONTRATADA
6	Entrega do Material fora da especificação técnica	2	2	4	CONTRATADA
7	Risco de inadimplência ou atraso de pagamento da Contratante	2	3	6	CONTRATANTE

FELIPE ESPINDOLA BARBOSA
Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe do SESMT-FE

CARLOS MAGNO DE SÁ
Eng. de Segurança do Trabalho
SESMT-FE



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Espindola Barbosa, Chefe de Seção**, em 22/10/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299003** e o código CRC **F28D0254**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003481/2026-87

SEI nº 0299003